

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.897 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir '   
Crédito Suplementar na importância de R\$ 298.281,37 '   
(duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e   
um reais e trinta e sete centavos).

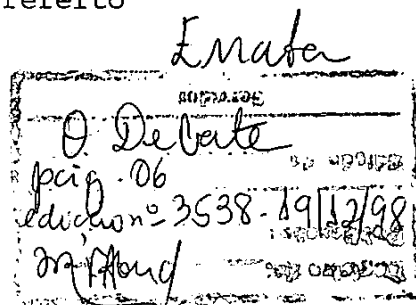
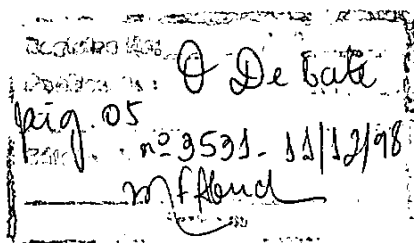
Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes   
de anulação de importância de igual valor nos termos   
do art. 4º, § 1º, ítem III da Lei nº 4.320/64, de 17   
de março de 1964, nas dotações orçamentárias constan-   
tes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-   
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 1998.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| CÓDIGOS               |    |          | V A L O R E S |            |
|-----------------------|----|----------|---------------|------------|
| Programas de Trabalho | DV | Despesas | Reforço       | Anulação   |
| 01.01.001.2.001.000   | 01 | 3.1.1.1  |               | 34.200,00  |
| 15.82.492.2.002.000   | 09 | 3.1.1.3  |               | 146.700,25 |
| 01.01.001.2.001.000   | 05 | 3.1.3.2  |               | 75.000,00  |
| 15.82.495.2.003.000   | 12 | 3.2.5.2  |               | 1.541,32   |
| 01.01.001.1.001.000   | 07 | 4.1.2.0  |               | 40.839,80  |
| 01.01.001.2.001.000   | 02 | 3.1.1.1  | 298.281,37    |            |
| T O T A L             |    |          | 298.281,37    | 298.281,37 |

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 1 998.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito